



Paraná, 12 de junho de 2024.

AÇÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE MINISTÉRIO DA SAÚDE

SINDPREVS/PR ganha ação na justiça em benefício dos servidores do Ministério da Saúde, e garante o pagamento do auxílio-transporte, inclusive diferenças retroativas, independentemente de comprovação do uso do transporte coletivo.

Recentemente, o SINDPREVS/PR, por sua assessoria jurídica, celebrou acordo com a União Federal na ação coletiva que buscava o **reconhecimento do direito dos servidores lotados no Ministério da Saúde no Paraná, à percepção de auxílio-transporte, independentemente do meio de transporte utilizado no trajeto residência-trabalho e vice-versa, se público ou particular.**

Na referida transação, a União reconhece expressamente o direito dos servidores, e se compromete a incluir em folha de pagamento o auxílio-transporte, se houver despesa atual do servidor nesse sentido, como também calcular e quitar os valores atrasados que deixaram indevidamente de ser pagos a esse título.

Para tanto, basta que o servidor interessado preencha e assine uma declaração (que pode ser obtida junto ao Sindicato), na qual adere aos termos do acordo, e informa as despesas que teve no período da ação com deslocamento residência-trabalho e vice-versa, utilizando como parâmetro o custo do transporte público do trajeto.

Podem se beneficiar do acordo todos os servidores que estiveram lotados e em atividade no Ministério da Saúde no Paraná, em algum momento no período de 21/03/2007 até 18/09/2025, excluídos aqueles que se desvincularam do Ministério da Saúde antes de 21/03/2012 (data do ajuizamento da ação coletiva), ou que tenha já ajuizado ação judicial versando sobre o mesmo tema, salvo desistência expressa da demanda individual prévia à adesão deste acordo.

Assim, caso algum servidor do Ministério da Saúde se enquadre nessa situação, de ter tido direito ao auxílio-transporte a partir de 21/03/2007, mas por algum motivo não ter recebido tal vantagem, pode **encaminhar a Declaração cujo modelo segue em anexo, devidamente preenchida e assinada, juntamente com as fichas financeiras correspondentes ao período em que o servidor deixou de receber o vale transporte**, para um dos endereços do SINDPREVS-PR.

Havendo dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato com o sindicato em Londrina ou Curitiba, através dos telefones (43) 3321-3814 ou (41) 3232-0400.

ASSESSORIA JURÍDICA – DIRETORIA COLEGIDA DO SINDPREVS/PR

Av. Jorge Casoni, 2575, Londrina, PR – CEP 86010-250 – Fone (43) 3321 3814 – E-mail: contato@sindprevspr.org.br
Av. Marechal Deodoro, 500, Cj. 155, Curitiba, PR – CEP 80010-010 – Fone: (41) 3233 9389 -Email: sindprevspr@onda.com.br
WhatsApp – LONDRINA (43) 996 58 00 08 – 996 70 17 06 – 996 69 98 42 - CURITIBA (41) 997 40 20 48 – 995 61 61 08 – 995 61 86 10
www.sindprevspr.org.br – Facebook: [sindprevssindserv.federais](https://www.facebook.com/sindprevssindserv.federais)

Processo nº 5013161-72.2012.404.7000
DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ADESÃO AO ACORDO CELEBRADO (EV. 154)

Eu _____, inscrito(a) no CPF - _____, matrícula(s) SIAPE _____, declaro que, no período especificado abaixo, **realizei despesas com transporte** para deslocamento de minha residência ao local de trabalho e vice-versa (artigo 6º da Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001).

Endereço Funcional:		Endereço Residencial:			
Endereço Funcional¹:		Endereço Residencial²:			
Endereço Funcional³:		Endereço Residencial⁴:			
Período com despesas em transporte para deslocamento sem ter recebido o benefício <input type="checkbox"/> 2007 <input type="checkbox"/> 2008 <input type="checkbox"/> 2009 <input type="checkbox"/> 2010 <input type="checkbox"/> 2011 <input type="checkbox"/> 2012 <input type="checkbox"/> 2013 <input type="checkbox"/> 2014 <input type="checkbox"/> 2015 <input type="checkbox"/> 2016 <input type="checkbox"/> 2017 <input type="checkbox"/> 2018 <input type="checkbox"/> 2019 <input type="checkbox"/> 2020 <input type="checkbox"/> 2021 <input type="checkbox"/> 2022 <input type="checkbox"/> 2023 <input type="checkbox"/> 2024					
Quantidade de VT's por dia: () ida () volta = () VT's/dia					
Nome das Linhas utilizadas como referência do deslocamento: Ida 1: Ida 2*: Ida 3*: Volta1: Volta 2*: Volta 3*: * se houver					
Valor diário do transporte incluindo ida e volta – se tiver alteração de valor dentro do mesmo ano informar ambos os valores no respectivo campo					
2007 R\$	2008 R\$	2009 R\$	2010 R\$	2011 R\$	2012 R\$
2013 R\$	2014 R\$	2015 R\$	2016 R\$	2017 R\$	2018 R\$
2019 R\$	2020 R\$	2021 R\$	2022 R\$	2023 R\$	2024 R\$

O servidor declara que **as informações acima prestadas são verdadeiras e autênticas** e que assume a inteira responsabilidade por elas, estando ciente que, **em caso de falsidade das informações, estará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.**

Declara também que não ingressou com ação individual para percepção do auxílio-transporte no período abarcado pela ação supracitada, como também não recebeu de outra forma valores a título dessa vantagem, quanto ao período ora pleiteado.

Declara igualmente concordância com a cobrança de honorários no percentual de **15% para filiados e 25% para não filiados ao SINDPREVS/PR**, sobre a totalidade dos valores que forem recebidos, de acordo com o contrato firmado entre o Sindicato e os advogados, os quais poderão ser descontados diretamente na requisição de pagamento.

Uma vez constatado o recebimento pretérito, em decorrência de outra ação judicial ou requerimento administrativo, de valores referentes ao objeto e período desta ação, bem como pela constatação do não deslocamento, fica a UNIÃO autorizada a efetuar o desconto em folha dos valores recebidos indevidamente.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

¹ Preencher em caso de alterações

² Preencher em caso de alterações

³ Preencher em caso de alterações

⁴ Preencher em caso de alterações